



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEBAM

SEI nº 24.0.000006976-7

Assunto: AQUISIÇÃO

### Identificação da Demanda:

Aquisição de quatro scanners de mesa: dois scanners de produção, um scanner de alta produção e o outro intermediário, todos com garantia *on site* de 48 meses.

### Unidade:

Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição - CRPE

Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI

### Titular da Unidade:

CRPE - Cláudia Eneida de Rezende Mikael

CGI - Flávia de Castro Dayrell

### Integrantes das Unidades Demandantes:

SEPEX - Eliane Clemente Costa

SEBAM - Viviane Fraga de Oliveira

**Unidade(s) técnica(s) da STI consultada(s):** CINF/SEMIC

### OBJETIVO DA DEMANDA

SEBAM - Aquisição de scanners de produção e alta produção para utilização no Arquivo Central, visando a conversão de processos e documentos físicos em formato digital.

SEPEX - Aquisição de um scanner intermediário para uso no protocolo, visando melhorar a eficiência no atendimento ao público externo.

### JUSTIFICATIVA

#### O problema é:

SEBAM - Os scanners em uso pela Unidade estão apresentando problemas técnicos em razão do desgaste de peças e cuja a manutenção tem encontrado dificuldade de execução por falta de empresa autorizada especializada nesta atividade, ainda há uma grande demanda para ser executada na digitalização do acervo de processos e documentos físicos no Arquivo Central, bem como há documentos de tamanhos diferentes que necessitam de equipamento específico.

SEPEX - A demora na geração de arquivos digitais ao receber documentos de usuários externos, tendo como causa a quantidade de folhas do documento, bem como o estado em que se encontram as folhas. Essa demora prejudica a eficiência do processo de digitalização e pode impactar negativamente o atendimento ao usuário.

#### Que afeta:

SEBAM - Afeta a capacidade de realizar a transformação digital do acervo de processos e documentos físicos no Arquivo Central devido à falta de disponibilidade de scanners.

SEPEX - Afeta a eficiência do processo de digitalização ao receber documentos de usuários externos, devido à demora na geração dos arquivos digitais.

#### O impacto é:

SEBAM - Resulta em atrasos na disponibilização de informações, dificultando o acesso dos usuários externos aos documentos e processos.

SEPEX - Causa insatisfação aos usuários externos e prejudica a reputação do serviço prestado.

#### A solução seria:

SEBAM - Adquirir novos scanners para substituir os existentes, os quais estão apresentando problemas de manutenção, bem como um equipamento que atenda o tamanho diferenciado.

SEPEX - Adquirir um scanner capaz de lidar com os documentos em maior quantidade e em diferentes estados de conservação de forma rápida e eficiente.

### BENEFÍCIOS

SEBAM:

Aumento da capacidade de digitalização;

Melhoria no acesso à informação;

Preservação e conservação do acervo documental

SEPEX:

Melhoria na eficiência operacional e,  
Aumento da satisfação do usuário.

#### **OBJETIVO ESTRATÉGICO E INICIATIVA**

Para ambas as seções (SEBAM/SEPEX):

Objetivo estratégico:

Aperfeiçoar a Gestão Administrativa

Governança da Justiça Eleitoral

Iniciativas:

Promover a segurança da informação e a Gestão de Dados;

Garantir os recursos de TIC necessários à Transformação Digital do TRE-GO;

Garantir a gestão e a execução dos recursos orçamentários de TIC.

#### **ESCOPO DA SOLUÇÃO**

A aquisição de equipamentos para digitalização de documentos nas unidades SEBAM e SEPEX.

#### **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

R\$ 47.600,00

#### **ASSINATURA DO TITULAR DA UNIDADE DEMANDANTE**

CRPE - Cláudia Eneida de Rezende Mikael

CGI - Flávia de Castro Dayrell

SEPEX - Eliane Clemente Costa

SEBAM - Viviane Fraga de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/04/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE CLEMENTE COSTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, COORDENADOR(A)**, em 22/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782508** e o código CRC **8EDF38C7**.